



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICAÇÃO Nº 44/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLETA CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

JUVENAL DOS SANTOS, Vereador desta Egrégia Casa de Leis, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta casa de Leis, vem muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvido o Plenário:

- Que seja colocado gradil no entorno do parquinho que fica perto do CRAS do Bairro Cohab I.

JUSTIFICATIVA

Sem o gradil a área está vulnerável à entrada de animais que ali defecam e contaminam a areia, causando micoses nas crianças que brincam ali.

Conceição da Barra - ES, 04 de agosto de 2020.

Protocolo Nº 948/2020

Em 04/08/2020

JUVENAL DOS SANTOS
VEREADOR

Responsável
Responsável

Constou no expediente
da 1ª Sessão Ordinária
do dia 06/08/2020

Secretaria Legislativa